167

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355, 1º andar – Centro Cívico – Curitiba/PR.Fone/Fax: (41) 3254-8660. www.assejepar.com.br

Cândida Marnes Hugen
Escrivã

Marlene Romeiro Coleta - Karina de Souza - Elisangela Maria de Paula
Funcionárias Juramentadas

TERMO DE PENHORA

Aos 22/4 /2014 , nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. Sergio Jorge Domingos, comigo empregada juramentada, no final mencionada e, em cumprimento ao despacho de fls.163/164, proferido nos presentes autos de SUMÁRIA DE COBRANÇA registrado sob nº 0016956-87.2011.8.16.0001, fica penhorado o bem imóvel objeto da matrícula nº 46068 da 8ª CRI de Curitiba/Pr

Nada mais. Do que para constar lavrei o presente auto. Eu, (a.) Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo e dou fé.

Sérgio Jorge Domingos
Juiz de Direito

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO ÀS FLS. 63V DO LIVRO Nº 23 SOB Nº 332
CÓDIGO DE NORMAS 5.8.8
CURITIBA, 05 / 05 / 2014.

DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Adriana da Silva
Empregada Juramentada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8D2 QNNXY XCV46 H7QNK

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos ao:
( ) Ministério Público ( ) Contador
(X) Depositário Público ( ) Distribuidor
( ) Arquivo
( )

Em 28/07/16

Elisangela Maria de Paula
Func. Juramentada

Adriana da Silva
Empregada Juramentada

Ofício do Depositário Público
HAMILTON L. PAESE
Serventuário
CURITIBA - PARANÁ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8D2 QNNXY XCV46 H7QNK